



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3480 – 05 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 79/2026 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 38/2026

PROCESSO: 2569/2026

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o **Município de Jacarezinho**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a entidade **COMUNIDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA ÀS DEPENDENTES DE DROGAS - COFADD**, para auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção a fim de que esta prossiga no trabalho de recuperação de mulheres com dependência química através das seguintes atividades: disciplina, espiritualidade, psicoterapia, trabalho, leituras, reflexão individual e coletiva, assistência espiritual, médica e outras formas compatíveis com uma “Comunidade Terapêutica” e prevista nas legislações específicas. A entidade atenderá somente pessoas do sexo feminino; a entidade atenderá 24 (vinte e quatro) residentes, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, o qual é parte integrante do presente termo.

VALOR TOTAL: R\$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal 11.138 de 04 de março de 2026; **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 13 de julho de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 80/2026 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 39/2026

PROCESSO: 2570/2026

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o **Município de Jacarezinho**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a entidade **COMUNIDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA ÀS DEPENDENTES DE DROGAS - COFADD**, para auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção a fim de que esta prossiga no trabalho de recuperação de mulheres com dependência química através das seguintes atividades: disciplina, espiritualidade, psicoterapia, trabalho, leituras, reflexão individual e coletiva, assistência espiritual, médica e outras formas compatíveis com uma “Comunidade Terapêutica” e prevista nas legislações específicas. A entidade atenderá somente pessoas do sexo feminino; a entidade atenderá 24 (vinte e quatro) residentes, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, o qual é parte integrante do presente termo.

VALOR TOTAL: R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal 11.111 de 25 de fevereiro de 2026; **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 13 de julho de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2025.

CONTRATO Nº 210/2025.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE REFORMA DE DRENAGEM DA ESTRADA DA BARRAGEM.

CONTRATADA: SERVCON LTDA

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 24 de setembro de 2026.

Jacarezinho, PR, 09 de julho de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3976/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o afastamento do Secretário Municipal de Administração, Sr. Jailton Aparecido de Paula, no período de 13 a 17 de julho de 2026, com retorno às atividades em 20 de julho de 2026,

RESOLVE:

I - Delegar poderes, a contar de 13 de julho de 2026, às seguintes servidoras:

Kelli Pereira da Silva - Coordenadora do Departamento Administrativo - para responder pela condução da Secretaria Municipal de Administração, bem como assinar expedientes, pedidos de empenho, memorandos, ofícios e demais documentos inerentes às atribuições do Gabinete da Secretaria durante o período de afastamento do titular, além de responder pelas demandas do Departamento de Recursos Humanos e Administrativos;

Maria Aparecida Correa Anghinoni - Gerente de Compras - para responder pelas demandas do Departamento de Compras;

Ana Paula Formaggio - Diretora Geral de Licitações - para responder pelas demandas do Departamento de Licitações.

II - As delegações acima terão vigência exclusivamente durante o período de afastamento do Secretário Municipal de Administração, cessando automaticamente em 20 de julho de 2026, com o retorno do titular às suas funções.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 13 de julho de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11378/2026

“Nomeia as Entidades Representantes do Conselho Municipal de Saúde de acordo com a escolha dos delegados durante a XV Conferência Municipal de Saúde”.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142/1990, que dispõe sobre os Conselhos de Saúde e suas Conferências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que dispõe sobre a Definição, Organização, Estrutura e Funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, a Lei Municipal nº 4.310/2023 de 22 de março de 2023, que cria, regulamenta e define as normas e disposições do Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as Entidades representantes do Conselho Municipal de Saúde:

SEGMENTO DOS USUÁRIOS

Membros titulares:

- I. Aliança Nacional LGBTI+;
- II. Associação de Entidades de Mulheres do Paraná – ASSEMPA;
- III. Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção de Jacarezinho;
- IV. Loja Maçônica Major Geraldo Mendes de Oliveira;
- V. Associação Moradores do Bairro Aeroporto – AMBA;
- VI. Comunidade Assistencial Dependentes de Drogas – CADD;
- VII. Igreja Geração Profética;
- VIII. Igreja Mensagem Renovadora da Fé em Cristo.

SEGMENTO DOS TRABALHADORES DA ÁREA

Membros Titulares

- I. Conselho Regional do Paraná – COREN;
- II. Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde – SINDACS;
- III. Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO;
- IV. Sindicato de Saúde Paraná – SINDSAÚDE-PR.

Membros Suplentes

- I. Conselho Regional de Farmácia – CRF;
- II. Conselho Regional de Medicina – CRM;
- III. Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV.

SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

Membros Titulares

- I. Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI;
- II. ONG Bicharedo.

Membros Suplentes

- I. ONG - Núbia Rafaela Nogueira.

SEGMENTO DOS GESTORES

Membros Titulares

- I. Secretaria Municipal de Saúde de Jacarezinho – SMS;
- II. 19ª Regional de Saúde do Estado do Paraná – 19ª RS.

Membros Suplentes

- I. Secretaria Municipal de Finanças – SMF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 13 de julho de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3480 – 05 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 002/2026.

Assunto: Cadastrar Estabelecimento para utilizar medicamento à base de Retinóides.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o estipulado pela Portaria SVS/MS nº 8080/90 Art. 9º, inciso III e Art. 18, inciso XI.
Considerando o estipulado pela Portaria SVS/MS nº 06 de 29 de janeiro de 1999, Art. 124, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344 de 12 de maio de 1998.

Resolve:

Art. 1º Cadastrar o estabelecimento DROGARIA FERNANDO – CNPJ: 19.922.585/0001-25: FERNANDO C PEREIRA COM DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS. Rua Dr. João de Aguiar, 255 – Vila Setti, Jacarezinho-Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 10 de julho de 2026

Ademir Aparecido Moreira.

Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3480 – 05 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11377/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.737 de 30 de dezembro de 2025, Artigo 4º, § Único

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 149.305,00 (cento e quarenta e nove mil trezentos e cinco reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	1020	Fundo Municipal de Assistência Social	
DOTAÇÃO		1020.0824500222.313	
		Contrato de Gestão – Fonte: 000 – Recursos Ordinário (Livres) – Exercício Corrente.	
3.3.50.85.00	7771		149.305,00
TOTAL DO CRÉDITO			149.305,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	1020	Fundo Municipal de Assistência Social	
DOTAÇÃO		1020.0824500222.313	
		Subvenções Sociais – Fonte: 000 – Recursos Ordinário (Livres) – Exercício Corrente.	
3.3.50.43.00	5504		149.305,00
TOTAL DA REDUÇÃO			149.305,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 13 de julho de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Tendo em vista a variação de preços ora licitados constantes no **Contrato 211/2022 – Pregão Eletrônico nº 34/2022**, firmado com a empresa **C. C. PEREIRA & SOUZA LTDA**, altera-se o valor dos itens do presente contrato, em conformidade com o artigo 65, inciso II da alínea “D” da Lei 8666/93, na seguinte proporção:

DADOS DO OBJETO												
Item	Descrição dos Serviços/Função	Qtd Contratados	CBO	Cont. Adm 211/2022 - P.E n°34/2022 - C.C. Pereira & Souza Ltda	Valor Reequilibrado	Valor Mensal com Reequilíbrio	Diferença em R\$	Diferença Mensal	Valor Reequilibrado Retroativo de agosto a dezembro/2025	Valor Reequilibrado de janeiro/2026	Valor Reequilibrado de fevereiro a junho/2026	Valor Reequilibrado de julho/2026 a fevereiro/2027
1	Orientador de Projetos Sociais	5	2394-10	R\$ 6.729,76	R\$ 7.535,60	R\$ 37.678,00	R\$ 805,84	R\$ 4.029,20	R\$ 2.616,40	R\$ 8.738,23	R\$ 64.025,55	R\$ 102.440,88
2	Mãe Social Diurno	5	516215	R\$ 4.454,78	R\$ 4.817,84	R\$ 24.089,20	R\$ 363,06	R\$ 1.815,30				
3	Mãe Social Noturno	5	516215	R\$ 5.135,04	R\$ 5.609,13	R\$ 28.045,65	R\$ 474,09	R\$ 2.370,45				
4	Motorista de veículos leves	1	7825-10	R\$ 5.317,22	R\$ 5.840,50	R\$ 5.840,50	R\$ 523,28	R\$ 523,28				
5	Guarda - Vigia Diurno	2	5174-20	R\$ 5.432,18	R\$ 6.020,61	R\$ 12.041,22	R\$ 588,43	R\$ 1.176,86				
6	Guarda - Vigia Noturno	2	5174-20	R\$ 5.745,00	R\$ 6.403,44	R\$ 12.806,88	R\$ 658,44	R\$ 1.316,88				
7	Serviços Gerais	3	5143-20	R\$ 4.548,89	R\$ 5.073,27	R\$ 15.219,81	R\$ 524,38	R\$ 1.573,14				
TOTAL GERAL									R\$ 12.805,11	R\$ 177.821,06		

Valor do aditivo para suprir o reequilíbrio: R\$ 177.821,06 (sessenta mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos) para suprir a diferença de valores após reequilíbrio econômico referente aos períodos supra citados e a partir desta alteração.

Dotação Orçamentária:

1020 0824500212.312 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód. Red. 7536

1020 0824500222.313 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód. Red. 5583

Jacarezinho, PR, 08 de julho de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3480 – 05 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11379/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.737 de 30 de dezembro de 2025, Artigo 4º, § Único

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1012200132.067	
3.3.90.36.00	8205	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00) – Exercício Corrente.	170.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			170.000,00

zrt. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1012200132.067	
3.3.90.39.00	2850	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00) – Exercício Corrente.	170.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			170.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 13 de julho de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3480 – 05 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11380/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.737 de 30 de dezembro de 2025, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0400	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
UNIDADE	0450	Fundo Esp. da Procuradoria Geral do Município	
DOTAÇÃO		0450.0206200052.348	
		Material de Consumo – Fonte: 3000 – Recursos Ordinário (Livres) – Exercícios Anteriores.	
3.3.90.30.00	8206		5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			5.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2025, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
TOTAL		5.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 13 de julho de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal